



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 115 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1 975.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para fins que especifica, e dá outras providências.

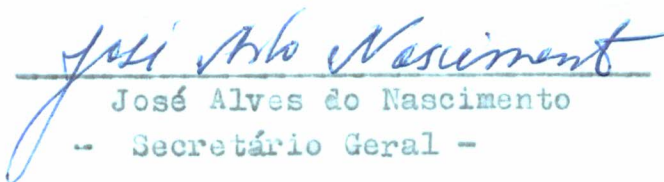
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até a importância de / Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado à manutenção da Ambulância desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos Cochos, em 28 de fevereiro de 1 975.


Pedro Brasileiro Neto
- PREFEITO -


José Alves do Nascimento
- Secretário Geral -